

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, 1.843, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.216-000, neste ato representado pelo seu Presidente, CLEZIO JOSÉ FORTUNATO, doravante denominada **CISNORDESTE** e

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS-AMARP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede na Avenida Manoel Roque, 99, 1º andar, Bairro Alvorada, Videira/SC, CEP 89.560-000, neste ato representado pelo seu Presidente, WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.201.427/0001-10, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, Maravilha/SC, CEP 89.874-000, neste ato representado pelo seu Presidente, JEAN CARLOS NYLAND;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO CONTESTADO - CISAMURC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1.085, Centro, Canoinhas/SC, CEP 89.460-154, neste ato representado pelo seu Presidente, GILBERTO DOS PASSOS;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - CISAMVI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, 433, Velha, CEP 89036-200, Blumenau - SC, representado neste ato representado por seu Presidente, ÉRCIO KRIEK;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES**, com sede, domicílio e foro na Cidade de Lages - SC, à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 62, Centro, CEP: 88.502-230, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 07.383.800/0001-88, representado por seu presidente ERLON TANCREDO COSTA; e

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu presidente MARCOS PEDRO WEBER doravante denominados **CONSÓRCIOS**;

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cooperação institucional entre os partícipes para a realização de procedimentos licitatórios pelo CISNORDESTE em favor dos CONSÓRCIOS, aproveitando-se a economia de escala e a racionalidade na utilização de recursos públicos humanos e materiais.

Pelo Termo de Cooperação firmado entre as partes fica acordado que não haverá cobrança de valor por parte do CISNORDESTE, pelos serviços prestados aos CONSÓRCIOS, para a realização de compras e contratações de serviços compartilhados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

### I – Dos CONSÓRCIOS:

- a) Promover o planejamento das contratações administrativas de seu interesse, mantendo contínua interação com o CISNORDESTE, inclusive para fins de eventual inclusão dessas contratações no Plano Anual de Contratações dos CONSÓRCIOS;
- b) Realizar a fase preparatória das contratações administrativas que vierem a ser realizadas exclusivamente em atendimento aos interesses dos CONSÓRCIOS e conjuntamente ao CISNORDESTE nas demais contratações que se fizerem necessárias, incluindo a elaboração de estudos preliminares, pesquisas de preços e termo de referência dessas contratações, conforme exigível em cada caso, com o objetivo de aperfeiçoar os termos de cada contratação administrativa;
- c) Atuar na condição de órgão participante das licitações compartilhadas realizadas pelo CISNORDESTE que sejam de interesse comum aos CONSÓRCIOS;
- d) Prestar informações e justificativas ao CISNORDESTE sobre as definições que vierem a ser tomadas na fase preparatória de contratações cujo processo de seleção tenha sido transferido ao CISNORDESTE;
- e) Promover e incentivar junto ao corpo técnico dos CONSÓRCIOS o uso das soluções que estejam sendo desenvolvidas com vistas a melhorias dos processos e da gestão;
- f) Manter os empregados do CISNORDESTE informados do desenvolvimento de todas as fases do processo;

- g) Celebrar e fiscalizar os contratos administrativos e atas de registro de preços, decorrentes dos procedimentos de contratação realizados pelo CISNORDESTE em favor dos CONSÓRCIOS.

## II - Do CISNORDESTE:

- a) Prestar apoio técnico e orientações aos CONSÓRCIOS a fim de conciliar o planejamento das contratações entre os partícipes, privilegiando a realização de procedimentos unificados e compartilhados, em prol da economia de escala e da racionalização no uso dos recursos públicos;
- b) Realizar a fase externa da seleção do contratado, mediante processo licitatório ou de contratação direta, conforme o caso, em atendimento às demandas de contratação administrativa que vierem a ser apresentadas pelos CONSÓRCIOS, observando os ritos procedimentais estabelecidos na legislação de regência das contratações públicas;
- c) Promover os atos de contratação administrativa com a pessoa física ou jurídica que vier a ser selecionada, inclusive mediante celebração de Ata de Registro de Preços, sempre que a gestão da contratação administrativa permanecer sob responsabilidade do CISNORDESTE, sem prejuízo de que a formalização das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços seja realizada diretamente entre os CONSÓRCIOS e o fornecedor registrado;
- d) Comunicar o resultado do processo de seleção aos CONSÓRCIOS, remetendo-lhe cópia do processo de seleção, inclusive dos atos de adjudicação e homologação, sempre que a gestão da contratação administrativa competir aos CONSÓRCIOS, a fim de que este promova a convocação do vencedor para a celebração do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Expedir orientações a seus servidores sobre os procedimentos a serem adotados para a correta execução dos objetivos deste instrumento;
- f) Manter os empregados dos CONSÓRCIOS informados do desenvolvimento de todas as fases do processo conveniado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS**

As despesas necessárias a consecução das ações de cada partícipe, previstas para realização do objeto deste termo, deverão constar da programação anual de investimentos, sendo que as partes empregarão recursos financeiros, materiais e humanos em conformidade com suas disponibilidades e com as necessidades definidas de comum acordo.

A execução do presente Termo de Cooperação não dependerá da liberação ou transferência de recursos entre as partes envolvidas.

Se, durante a execução do presente Termo, ocorrer a necessidade de compartilhamento de qualquer recurso financeiro entre as partes envolvidas para execução de determinadas etapas do projeto, deverá ser celebrado aditivo ao convênio ou contrato de repasse, observada a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

A vigência do presente Termo de Cooperação contará a partir da data de sua assinatura por um período de 4 (quatro) anos.

O Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos. As alterações de prazo, se necessário, deverão ocorrer antes do término da vigência do Termo, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação integral ou resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), em até 05 dias úteis após a sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, comprometendo-se com sua execução.

Joinville/SC, em 20 de dezembro de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

ÉRCIO KRIEK

Presidente do CISAMVI  
CONSORCIADOS

*(Assinado eletronicamente)*

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR

Presidente do CISAMARP  
CONSORCIADOS

*(Assinado eletronicamente)*

JEAN CARLOS NYLAND

Presidente do CIS-AMERIOS  
CONSORCIADOS

*(Assinado eletronicamente)*

GILBERTO DOS PASSOS

Presidente do CISAMURC  
CONSORCIADOS

*(Assinado eletronicamente)*

ERLON TANCREDO COSTA

Presidente do CISAMURES  
CONSORCIADOS

*(Assinado eletronicamente)*

MARCOS PEDRO VEBER

Presidente do CIS-AMFRI  
CONSORCIADOS

*(Assinado eletronicamente)*

CLEZIO JOSÉ FORTUNATO

Presidente do CISNORDESTE

Assinado eletronicamente por:

- \* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AM (07383800000188)  
em 20/12/2022 11:26:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CO (03887256000150)  
em 20/12/2022 13:43:55 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR (\*\*.493.469-\*\*)   
em 20/12/2022 14:40:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* CLEZIO JOSE FORTUNATO (\*\*.937.589-\*\*)   
em 20/12/2022 15:16:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* ERCIO KRIEK (\*\*.728.259-\*\*)   
em 20/12/2022 16:21:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* MARCOS PEDRO VEBER (\*\*.834.879-\*\*)   
em 21/12/2022 09:34:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* LUZIA ILIANE VACARIN (\*\*.975.789-\*\*)   
em 11/01/2023 08:09:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamvi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/61237293-30aa-4ee2-8649-6c832834dcf2>

